



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 4.727, DE 06 DE JUNHO DE 2024

Revoga a Lei nº 3.652, de 10 de agosto de 2015, que “Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Câmara Municipal, especificamente no âmbito PROCON - CÂMARA”.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 3.652, de 10 de agosto de 2015, que “Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Câmara Municipal, especificamente no âmbito PROCON - CÂMARA”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 06 de junho de 2024.

LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 06 / 06 / 24
NOME: <i>Carla Rubia da C. Dias</i>
MATRÍCULA: <i>Mat. 19167</i>
<i>Carla</i>
SETOR DE PROTOCOLO